



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ILMO. SR. PREGOEIRO

Número do Processo nº. 050/2019  
Pregão Presencial nº. 009/2019

EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.262/0001-70, estabelecida na rua da Democracia, nº. 347, bairro Kennedy, Contagem/MG, CEP. 32.145-050, devidamente representada na forma de seus atos constitutivos, tempestivamente, vem, respeitosamente perante V.Sa., apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO** interposto pela empresa X QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., o que ora faz nos seguintes termos:

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto *promover registro de preços consignado em Ata e determinar as condições que disciplinarão a eventual aquisição de materiais de limpeza, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo III), e demais condições e especificações constantes deste edital e de seus anexos.*

Aberta a Sessão do Pregão Presencial, no dia 11/06/2019, a empresa EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. foi declarada vencedora do Lote 01, com o valor de R\$ 20.800,00 e do Lote 04, com o valor de R\$ 7.777,77.

Irresignada, a empresa X QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. apresentou Recurso Administrativo alegando, em suma, que os catálogos e prospectos dos



produtos ofertados pela empresa EXATA estão em desconformidade com o solicitado pelo edital.

*Maxima venia*, o recurso manejado pela Recorrente apenas traduz seu manifesto inconformismo com o resultado do certame, não trazendo elementos suficientes à modificação da r. decisão exarada pelo i. Pregoeiro.

Alega a empresa recorrente que a empresa EXATA ofertou produtos diferentes daqueles previstos no edital, bem como apresentou prospectos sem qualquer informação técnica, em suposta desconformidade com o subitem 6.2.2 do instrumento convocatório.

Conforme exposto anteriormente, a empresa EXATA foi consagrada vencedora dos Lotes 1 e 4, sendo que a inconformidade da recorrente recai sobre os itens assim descritos no instrumento convocatório:

Lote 1

Item 2

CERA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA – Ph do Produto puro:  
8,6 Ph da solução: 8,6

Matéria Ativa: Polímero Acrílico sintético, cera de polietileno axidada de alta densidade.

Solubilidade em água: Total

Inflamabilidade: Não Inflamável

Item 3

DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA PESADA – CONCENTRADA



Limpeza moderada a superpesada em diversos tipos de superfícies e equipamentos.

Diluição máxima de 1:120 partes de água

Item 4

#### DESINFETANTE DE ALTA DILUIÇÃO

Base de quaternário de amônio, altamente concentrado, de baixa toxicidade.

Diluição na proporção de 1 parte do produto para até 199 partes de água (1:200)

Atividade contra as bactérias Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Escherichia Coli e Pseudomonas Aeruginosa.

Item 8

#### LIMPA VIDROS

Produto pronto uso com ação e secagem rápidas, sem enxágue e sem amônia.

Composição básica: Hidróxido de Sódio; Trietanolamina; Butilglicol; Álcool Etílico.

Item 9

#### LIMPADOR DESINCRUSTANTE

Limpador ácido, desincrustante e sanitizante biodegradável, odor floral, líquido translúcido. Ingrediente ativo: Ácido muriático Tensoativo, neutralizador de odor, coadjuvantes, fragrância, corante e água. Teor de ativos

Totais 20 – 23%, pH puro <2,0, densidade 1,055 – 1,075 g/ml, não inflamável.

Item 10

LIMPADOR GERAL

Composição: Ácido Sulfônico; Hidróxido de Sódio; 5-chloro-2-methyl-2H-isothiazol-3-one and 2-methyl-2H-isothiazol-3-one; Álcool Etilico; Butilglicol

Item 12

LUSTRA MOVEIS

Composição: Trietanolamina; Silicone

Produto à base de silicone e com componentes que agem diretamente na madeira, formando uma película protetora, deixando a superfície com aparência agradável e perfumada.

Item 14

REMOVEDOR PARA PISOS

Remoção de acabamentos acrílicos (ceras e impermeabilizantes), incluindo ceras muito antigas já endurecidas pelo processo H.S.

Composição: Potassa Líquida; Butilglicol; Ácido Sulfônico

Item 16

BASE SELADORA

Produto com finalidade de fechar (selar) os poros de pisos altamente porosos, protegendo-os contra ações de



desgastes e do desenvolvimento de bactérias, proporcionando uniformidade e durabilidade na proteção do substrato natural do piso. Composição básica: resinas acrílicas, conservantes e veículo. Aparência: emulsão líquida leitosa, PH: 9,0 (+ou-0,5), densidade 1,02 g/ml (+ou-0,02), fragrância neutra / lavanda, biodegradável.

Inicialmente, as alegações de que a empresa EXTADA ofertou produto diverso do previsto no item 2 do lote 1 não merece prosperar, pois, conforme informado pela fábrica Officer Química, o impermeabilizante da marca TWISTER é cera impermeabilizante, tal como exige o edital.

O item 3, por sua vez, cumpre deixar claro que o edital prevê que o desengraxante para limpeza pesada deve possuir diluição máxima de 1:120 partes de água. Ora, sendo o produto Desengraxante Atomic, ofertado pela Recorrida, de diluição em 1:60 partes de água, não se verifica desrespeito à exigência editalícia, uma vez que não restou ultrapassada a diluição máxima permitida.

No tocante aos demais itens (4, 8, 9, 10, 12, 14 e 16), a empresa recorrente se limitou a alegar que no prospecto apresentado não constou nenhuma informação sobre sua composição básica, razão pela qual não atenderia ao quesito.

No entanto, é cediço que não se revela constar no prospecto apresentado pelas licitantes, todas as informações do produto ofertado, eis que se trata justamente de uma apresentação inicial apresentando tão somente uma prospectiva do produto.



Assim, após a classificação das empresas vencedoras, a Câmara Licitante solicitará a apresentação das amostras para que ocorra a devida aferição e complemento da qualidade/compatibilidade em relação ao que fora requisitado pelo instrumento convocatório.

Verifica-se, portanto, que o prospecto e os produtos apresentados pela empresa atenderam satisfatoriamente todos os requisitos previstos no edital, não havendo que se falar em qualquer desconformidade apta a ensejar a desclassificação da empresa EXATA.

Desse modo, o que se percebe é o manifesto inconformismo da recorrente com o resultado do certame, não trazendo em suas razões de recurso qualquer elemento capaz de modificar a decisão recorrida.

À vista do exposto, requer sejam acolhidos os termos da presente contrarrazões, negando provimento ao recurso ora combatido, mantendo-se incólume a decisão que declarou a empresa EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA vencedora dos lotes 1 e 4, nos termos das razões retro sustentadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Contagem, 19 de junho 2019.

  
EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

**31209762131**

Código da Natureza Jurídica

**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nome: **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163391429466

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**CONTAGEM**

Local

**5 Agosto 2016**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5814957 em 11/08/2016 da Empresa EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, Nire 31209762131 e protocolo 164868054 - 28/07/2016. Autenticação: 29BEACADC93AAB6D59EFB258552D894CB8C5F92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/486.805-4 e o código de segurança bFhW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/486.805-4	J163391429466	28/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
066.763.686-25	SARA NUNES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 05 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5814957 em 11/08/2016 da Empresa EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, Nire 31209762131 e protocolo 164868054 - 28/07/2016. Autenticação: 29BEACADC93AAB6D59EFB258552D894CB8C5F92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/486.805-4 e o código de segurança bFhW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**“EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME”**  
**CNPJ: 17.591.262/0001-70**

1. **JACKSON NUNES DE QUEIROZ**, Brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 20/01/1958, portadora da C.I- MG-1.651.904/SSP-MG, CPF-645.068.006-72, residente e domiciliada a Rua Dois, N° 195, B. Palmeiras, Ibirite/MG, CEP: 32.400-000 e;
2. **CLEUZA NUNES DE QUEIROZ**, Brasileira, solteira, comerciante, nascida em 22/11/1953, portadora da C.I-MG-2.834.755/SSP-MG, CPF: 892.119.876-87, residente e domiciliada à Rua Flor da Esperança, N° 57, B. Jardim Alvorada, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.810-560; resolvem alterar uma Sociedade Empresarial Ltda, EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, de NIRE 3120976213-1, CNPJ: 17.591.262/0001-70 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, mediante as seguintes cláusulas;

**I - Alteração do Quadro Societário:**

Retira-se da sociedade a sócia **CLEUZA NUNES DE QUEIROZ**, Brasileira, solteira, comerciante, nascida em 22/11/1953 na qual transfere todas as suas quotas e deveres sendo 40.500 (Quarenta Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais) para a sócia ora admitida **SARA NUNES DE SOUZA**, Brasileira, representante comercial, solteira, nascida em 23/09/1985, C.I-MG-12.514.428-SSP/MG, CPF: 066.763.686-25, residente e domiciliada à Rua Juventino Dias, 175 Apto 102, Ressaca, Contagem/MG, CEP: 32.113-410.

**II Sócios decidem com base nas alterações acima, consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação.**

**CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS**  
**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA DA FIRMA:**  
**“EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME”**

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**. Com o nome fantasia **EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO**.

2º A sociedade tem sede domicilio na Rua da Democracia, N° 347, B. Kennedy, Contagem/MG, CEP: 32.145-050.

3º. O capital social é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais); dividido em 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas de valor nominal 1,00 (UM REAL), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, e fica assim distribuído: **JACKSON NUNES DE QUEIROZ** com 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500 (Quatro Mil e Quinhentos Reais); e **SARA NUNES DE SOUZA** com 40.500 (Quarenta Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais). (art. 997, III, CC/2002); (art. 1.055, CC2002).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5814957 em 11/08/2016 da Empresa EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, Nire 31209762131 e protocolo 164868054 - 28/07/2016. Autenticação: 29BEACADC93AAB6D59EFB258552D894CB8C5F92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/486.805-4 e o código de segurança bFhW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8

4º. O objetivo social passa a ser: FABRICAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO PARA LIXO DE USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COSMÉTICOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, SACOS DE LIXO PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIOS.

5º. A Sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado (**art. 997, II, CC/2002**).

6º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

7º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (**art. 1.052, CC/2002**).

8º. A administração da sociedade caberá a sócia **SARA NUNES DE SOUZA**, que assina isoladamente pela mesma e que poderá designar administradores não sócios, com poderes e atribuições de procuradores, autorizados o uso do nome empresarial; sendo vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse social ou a assunção de obrigações, em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem a autorização de outros sócios (**Artigos 997, VI; 1013, 1015, 164, CC/2002**).

9º. Os sócios poderão em comum acordo fixar uma retirada a título de pró-labore.

10º Mensalmente poderá, a critério dos sócios, ser levantado balancete de apuração dos lucros ou prejuízos, os quais poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, também mensalmente, na proporção de suas quotas. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (**art. 1.065, CC/2002**).

11º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (**arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

12º No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados em condições a serem combinadas.

13º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

14º. Os sócios dispensam a realização de assembléia para decisões sobre matéria objeto da sociedade. As deliberações dos sócios serão tomadas pela maioria simples votos, ressalvado o disposto no artigo 1076 do código civil, em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5814957 em 11/08/2016 da Empresa EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, Nire 31209762131 e protocolo 164868054 - 28/07/2016. Autenticação: 29BEACADC93AAB6D59EFB258552D894CB8C5F92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/486.805-4 e o código de segurança bFhW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

15°. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (**art. 1.028, 1.085, 1.058 e art. 1.031 CC/2002**).

16°. (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

17°. Aplica-se no que couber a Lei 6404/76

18°. Fica eleito o foro de Contagem para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Contagem, 17 de Junho de 2016

---

**JACKSON NUNES DE QUEIROZ**  
**C.I-MG-1.651.904-SSP-MG**

---

**CLEUZA NUNES DE QUEIROZ**  
**C.I-MG-2.834.755/SSP-MG**

---

**SARA NUNES DE SOUZA**  
**C.I-MG-12.514.428-SSP-MG**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5814957 em 11/08/2016 da Empresa EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, Nire 31209762131 e protocolo 164868054 - 28/07/2016. Autenticação: 29BEACADC93AAB6D59EFB258552D894CB8C5F92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/486.805-4 e o código de segurança bFhW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/486.805-4	J163391429466	28/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
645.068.006-72	JACKSON NUNES DE QUEIROZ
066.763.686-25	SARA NUNES DE SOUZA
892.119.876-87	CLEUZA NUNES DE QUEIROZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 05 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5814957 em 11/08/2016 da Empresa EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, Nire 31209762131 e protocolo 164868054 - 28/07/2016. Autenticação: 29BEACADC93AAB6D59EFB258552D894CB8C5F92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/486.805-4 e o código de segurança bFhW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Secretaria de Governo da Presidência da República  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, de nire 3120976213-1 e protocolado sob o número 16/486.805-4 em 28/07/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5814957, em 11/08/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/486.805-4	bFhW

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.763.686-25	SARA NUNES DE SOUZA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
645.068.006-72	JACKSON NUNES DE QUEIROZ
066.763.686-25	SARA NUNES DE SOUZA
892.119.876-87	CLEUZA NUNES DE QUEIROZ

Belo Horizonte. Quinta-feira, 11 de Agosto de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5814957 em 11/08/2016 da Empresa EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, Nire 31209762131 e protocolo 164868054 - 28/07/2016. Autenticação: 29BEACADC93AAB6D59EFB258552D894CB8C5F92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/486.805-4 e o código de segurança bFhW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quinta-feira, 11 de Agosto de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5814957 em 11/08/2016 da Empresa EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, Nire 31209762131 e protocolo 164868054 - 28/07/2016. Autenticação: 29BEACADC93AAB6D59EFB258552D894CB8C5F92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/486.805-4 e o código de segurança bFhW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL